PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 128/13

Considerando-se o respeito aos preceitos constitucionais que regem a administração pública brasileira que são a legalidade, a impessoalidade, a publicidade, a moralidade e a eficiência;

considerando-se a relevância e importância da prestação de um serviço pública moderno;

considerando-se que o modelo gerencial de administração pública que é aplicado em instituições públicas modernas;

considerando a necessidade da prestação de um serviço público mais eficiente com agilidade em seus processos;

considerando-se a necessidade da população de Salvador em realizar de maneira mais ágil os pagamentos de contas como Coelba, Embasa, Companhias de Telefonia e Empresas de Cartão de Crédito;

considerando-se que as casas lotéricas já não atendem mais devidamente a demanda soteropolitana no que tange o pagamento de contas;

considerando-se também a necessidade de agilizar e facilitar o atendimento ao cidadão no que tange a serviços diretamente ligados à Prefeitura de Salvador como SUCOM, SESP, LIMPURB, DESAL, entre outros,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, e à secretária de Serviços Públicos, a criação do Posto de Atendimento Municipal (PAM) para promover o atendimento ao cidadão para pagamento de diversas contas como Coelba, Embasa, Companhias de Telefonia, Empresas de Cartão de Crédito, tributos municipais, estaduais e federais, bem como o atendimento de protocolo para órgãos e entidades diretamente ligadas à Prefeitura de Salvador, objetivando a melhoria direta na qualidade de vida do soteropolitano.

Sala das Sessões, 11 de março de 2013.
ALBERTO BRAGA